

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA 112ª (CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
Companhia Securitizadora - Código CVM nº 132 – Categoria S1
CNPJ nº 04.200.649/0001-07
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar,
Cidade Monções, CEP 04.571-925, São Paulo – SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA



TRISUL S.A.
sociedade por ações
CNPJ nº 08.811.643/0001-27
Alameda dos Jaúnas, nº 70,
Indianópolis, CEP 04.522-020, São Paulo – SP
no valor total de

R\$ 50.000.000,00

(cinquenta milhões de reais)

Código ISIN dos CRI: BRPVSCCRI6X7

Registro da Oferta dos CRI na CVM nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/415, realizado em 25 de julho de 2025.

A OFERTA E A IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o código 132, categoria “S1”, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 04.200.649/0001-07 (“Emissora” ou “Securitizadora”), em conjunto com a **ONE CORPORATE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, 14º andar, sala 1402, Vale do Sereno, CEP 34.006-049, inscrita no CNPJ sob o nº 26.902.872/0001-39 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), **COMUNICAR**, nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o encerramento da oferta pública distribuição, em que foram subscritos e integralizados 50.000 (cinquenta mil) certificados de recebíveis

imobiliários, da 112ª (centésima décima segunda emissão, em série única, da Emissora (“CRI”, “Emissão” e “Oferta”, respectivamente), todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”), na data de emissão dos CRI, qual seja, 21 de julho de 2025 (“Data de Emissão”).

Os CRI são lastreados em direitos creditórios imobiliários decorrentes da 11ª (décima primeira) emissão, em série única, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para colocação privada, da **TRISUL S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 21130, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda dos Jaúnas, nº 70, Indianópolis, CEP 04.522-020, inscrita no CNPJ sob o nº 08.811.643/0001-27 (“Devedora”), nos termos e condições previstos no “*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Trisul S.A.*”, celebrado entre a Emissora e a Devedora, em 18 de julho de 2025, por meio da qual foram emitidas 50.000 (cinquenta mil) debêntures (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 21 de julho de 2025, o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Os direitos creditórios imobiliários decorrentes das Debêntures são representados por 1 (uma) cédula de crédito imobiliário integral, em série única, sem garantia real imobiliária (“CCI”), emitida pela Emissora por meio do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédula de Créditos Imobiliários Sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural e Outras Avenças*”, celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102, Parte Bloco A – Torre Norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, de acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada, em 18 de julho de 2025.

Os termos e condições da Emissão e da Oferta estão estabelecidos no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários da 112ª (Centésima Décima Segunda) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Devidos pela Trisul S.A.*”, celebrado em 18 de julho de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, qualificada acima, na qualidade de agente fiduciário (“Termo de Securitização”).

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador dos CRI foi a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64 (“Escriturador”).

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Nos termos dos anexos M e N da Resolução CVM 160, os CRI foram subscritos por:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI Subscritos e Integralizados
Pessoas Físicas	68	42.000
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Instituições financeiras ligadas à Emissora, aos Coordenadores e/ou aos Participantes Especiais	0	0
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora, à Devedora, aos Coordenadores e aos Participantes Especiais	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	1	8.000
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora, à Devedora, aos Coordenadores e aos Participantes Especiais	0	0
Outros	0	0
TOTAL	69	50.000

Nos termos do artigo 4º do Anexo Complementar IX “Classificação de CRI e CRA” das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, publicada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA e em vigor desde 24 de março de 2025, os CRI apresentam a seguinte classificação: (i) categoria: corporativo, uma vez que são CRI oriundos de

atividades comerciais que englobam todos os segmentos imobiliários; (ii) concentração: concentrados, uma vez que mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios imobiliários são devidos pela Devedora; (iii) tipo de segmento: misto, uma vez que os Empreendimentos Imobiliários (conforme definido no Termo de Securitização) são empreendimentos que podem ser de uso residencial, e/ou não residencial e/ou lojas; ; e (iv) tipo de contrato com lastro: “C”, uma vez que os CRI são lastreados nos Direitos Creditórios Imobiliários, os quais são valores mobiliários representativos de dívida. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA OFERTA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTA OFERTA DE ENCERRAMENTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRI, CONFORME DESCRITAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 06 de agosto de 2025



COORDENADOR LÍDER

